



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ÍNDICE**

<b>1. DO OBJETO.....</b>	<b>2</b>
<b>2. DA JUSTIFICATIVA .....</b>	<b>2</b>
<b>3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO .....</b>	<b>4</b>
<b>4. DO QUANTITATIVO E DETALHAMENTO DOS PRODUTOS .....</b>	<b>4</b>
<b>5. DA ENTREGA, TESTES E CONFORMIDADE E ACEITE DOS SOFTWARES E DOS SEUS COMPLEMENTOS .....</b>	<b>16</b>
<b>6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA .....</b>	<b>15</b>
<b>7. DO LOCAL PARA ENTREGA .....</b>	<b>17</b>
<b>8. DAS OBRIGAÇÕES DA PGE-RJ.....</b>	<b>16</b>
<b>9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....</b>	<b>18</b>
<b>10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .....</b>	<b>19</b>
<b>11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....</b>	<b>20</b>
<b>12. DA FISCALIZAÇÃO .....</b>	<b>21</b>
<b>13. DA VISTORIA .....</b>	<b>22</b>
<b>14.GARANTIA CONTRATUAL.....</b>	<b>23</b>
<b>15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....</b>	<b>23</b>
<b>16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>24</b>



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1** Aquisição de *Desktops, Notebooks, periféricos e componentes* contemplando a entrega do objeto, bem como assistência técnica e garantia, conforme condições e especificações contidas neste instrumento.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** A Tecnologia da Informação tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. Na PGE RJ, a maior parte dos processos de trabalho já opera com sistemas de informação. Além disso, os computadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas e finalísticas em todas as unidades do Órgão.

**2.2** Como acontece com a maioria das tecnologias, computadores (*desktops, notebooks e componentes*) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço dessas tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a integridade, a confiabilidade e a disponibilidade, de forma contínua e profícua, das informações.

**2.3** Assim, a continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos, causaria transtornos, interna e/ou externamente ao Órgão. Ademais, com a digitalização dos processos de trabalho da PGE, há necessidade de prover novos equipamentos para a inclusão digital dos colaboradores, que não utilizam tecnologia nas suas atividades.

**2.4** A Gerência de Tecnologia da Informação, de forma racional, observando as peculiaridades e demandas de cada setor da PGE RJ e as Assessorias Jurídicas das Secretarias de Estado, vem buscando dentro da sua competência, manter a operação dos equipamentos o maior tempo possível e atender as novas demandas dos órgãos de forma eficiente e eficaz, bem como manter a interoperabilidade, o compartilhamento e o intercâmbio de equipamentos entre os servidores públicos de acordo com a necessidade de serviço. Portanto, a composição deste objeto reside na necessidade de promover a atualização tecnológica e da expansão do quantitativo de desktops e notebooks com softwares embarcados utilizados nos órgãos jurídicos.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**2.5** A partir desse foco, foi elaborada a presente especificação técnica dos equipamentos e componentes para contratação, considerando que as mesmas atendem as necessidades de usos dos sistemas corporativos (PGE Digital, Folha de Pagamento, Dívida Ativa etc.), suítes de escritório, serviços web, correio eletrônico e aplicativos desktop, além da importância para dar continuidade as atividades administrativas, técnicas e finalísticas dos órgãos, com vistas a aumentar a produtividade e a qualidade das atividades digitais, eliminando os problemas de compatibilidade de hardware e software.

**2.6** É importante destacar que os softwares embarcados nos equipamentos serão da mesma linha dos atuais instalados nos órgãos para manter a compatibilidade dos serviços e produtos existentes, principalmente quando se fala em grande quantidade de acervos de documentos, planilhas, apresentações que estão integrados nativamente ao MS-Sharepoint 2013 da Microsoft. Ademais, qualquer mudança de ferramenta de software implicaria em novas contratações de conversões/adaptações/migrações de produtos e serviços existentes, capacitação dos usuários no uso das novas ferramentas, além das dificuldades de utilizar, gerenciar e dar suporte técnico a diversas ferramentas na mesma organização.

**2.7** Outro ponto que os bens a serem adquiridos são comuns, pois têm especificações usuais, caracterizando-se por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos e entendidos pelo mercado.

**2.8** Por fim a contratação está alinhada ao PDTIC e terá os seguintes benefícios:

- Redução de custos através da compra em volumes, de acordo com as necessidades do Órgão;
- Disponibilização da segunda tela para usuários que utilizam os sistemas jurídicos e administrativos da Casa;
- Aquisição de componentes críticos e monitores visando o upgrade e reserva técnica dos atuais desktops da marca Dell, cuja a garantia do fabricante irá terminar em agosto de 2022.
- Ampliação do quantitativo atual de equipamentos, que irá atender aos colaboradores off-line;
- Equipamentos mais modernos, com menor consumo de energia, atendendo às premissas do desenvolvimento sustentável.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

**3.1 O OBJETO A SER CONTRATADO ABRANGERÁ:**

**3.1.1** Fornecimento parcelado de desktops, monitores, notebooks, com gabinetes novos, não recondicionados, de primeiro uso e de última geração (devem estar em linha de produção do fabricante na data de entrega). O desktop deve ter um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington, sem adaptações que impeçam o acesso à sua parte interna;

**3.1.2** A CONTRATADA deverá prover, sem custos adicionais, as licenças de uso dos softwares pré-instalados nos equipamentos e ativação que pode ser local ou remoto;

**3.1.3** Assistência Técnica e Garantia presencial (*on site*) de 36 (trinta e seis) meses para os desktops, notebooks e monitores;

**3.1.4** Fornecimento parcelado de periféricos e componentes, novos e lacrados com garantia de 12 meses a partir da entrega dos bens.

**3.1.5** O objeto de cada item ofertado pela Contratada deve manter a padronização de marca e modelo, ou seja, não será aceito diferentes marcas e/ou modelos para atender a completude de quantitativo do item.

**3.1.6** Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas meramente referenciais.

**3.1.7** As marcas de referência indicadas neste Termo de Referência têm caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.

**4. DO QUANTITATIVO E DETALHAMENTO DOS PRODUTOS**

**4.1 DO PRODUTO E SUAS CARACTERÍSTICAS**

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	Número de Parcelas /Quantidade para cada parcela	Participação
1	173111	ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA ( <i>DESKTOP</i> ), TECLADO E MOUSE	150	03 parcelas de 50 unidades cada	Ampla concorrência
2	173111	ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA ( <i>DESKTOP</i> ), TECLADO E MOUSE	50	02 parcelas de 25 unidades cada	Cota reservada para ME e



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

					<b>EPP</b>
3	173152	MONITORES LED 21,5 a 24”	<b>450</b>	<b>03 parcelas de 150 unidades cada</b>	<b>Ampla concorrência</b>
4	173152	MONITORES LED 21,5 a 24”	<b>150</b>	<b>03 parcelas de 50 unidades cada</b>	<b>Cota reservada para ME e EPP</b>
5	173151	<i>NOTEBOOK</i>	<b>75</b>	<b>3 parcelas de 25 unidades cada</b>	<b>Ampla concorrência</b>
6	173151	<i>NOTEBOOK</i>	<b>25</b>	<b>1 parcela de 25 unidade cada</b>	<b>Cota reservada para ME e EPP</b>
7	172972	<i>TECLADO COM FIO PADRÃO ABNT2 (PRETO)</i>	<b>250</b>	<b>02 parcelas de 125 unidades cada</b>	<b>Exclusivo para ME e EPP</b>
8	173034	<i>MOUSE OPTICO COM FIO(PRETO)</i>	<b>450</b>	<b>02 parcelas de 225 unidades cada</b>	<b>Exclusivo para ME e EPP</b>
9	173148	<i>FONTE PARA DESKTOP DELL OPTIPLEX 7050 SFF</i>	<b>75</b>	<b>3 parcelas de 25 unidades cada</b>	<b>Ampla concorrência</b>
10	173148	<i>FONTE PARA DESKTOP DELL OPTIPLEX 7050 SFF</i>	<b>25</b>	<b>1 parcela de 25 unidades.</b>	<b>Cota reservada para ME e EPP</b>
11	173150	<i>SSD NVMe 512GB PARA DESKTOP DELL 7050 SFF</i>	<b>912</b>	<b>04 parcelas de 228 unidades cada</b>	<b>Ampla concorrência</b>
12	173150	<i>SSD NVMe 512GB PARA DESKTOP DELL 7050 SFF</i>	<b>304</b>	<b>04 parcelas de 76 unidades cada</b>	<b>Cota reservada para ME e EPP</b>

**Observações:**

I – As entregas dos equipamentos referenciados nos itens serão realizadas de forma fixa nas quantidades estabelecidas em cada parcela conforme o item 4.1.

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias úteis contados da emissão de cada Ordem de Fornecimento, da seguinte forma: Será emitida uma ordem de fornecimento para entrega de cada parcela.

As ordens de fornecimento relativas a cada parcela serão emitidas após a entrega e configuração dos produtos da parcela anterior. Todas as parcelas deverão ser entregues dentro do prazo de vigência da contratação.

II - As aquisições dos itens 1 a 6 serão para atender às Procuradorias Especializadas/Regionais e das Assessorias Jurídicas das Secretarias de Estado, a fim de facilitar o trabalho dos usuários com a utilização dos Sistemas de Processos Judiciais – PGE Digital, e/ou administrativos – SEI,



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

implantados nos setores do Órgão. Quantos aos outros Itens serão para fazer upgrade nos computadores atuais da PGE e reserva técnica.

III - Poderão ser aceitos pela PGE-RJ, a seu exclusivo critério, componentes com características técnicas superiores àquelas descritas nas respectivas especificações dos equipamentos/componentes, desde que estejam aderentes a arquitetura e modelo dos mesmos.

V – Os itens 7 a 12, cujos quantitativos tem por objetivo garantir a continuidade da operação, melhorar o desempenho ou aumentar a vida útil dos equipamentos existentes na PGE como reserva técnica, que serão usadas para melhorar o uso dos sistemas ou na substituição de peças defeituosas após o término da garantia do mesmo sem causar impacto aos usuários.

V – Em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006 e ao Decreto Estadual nº 42.063/2006, será realizada disputa exclusiva para empresas enquadradas como Microempresas, ou Empresas de Pequeno Porte para os equipamentos cujo valor estimado está abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - itens 7 e 8. Quanto aos equipamentos para o qual o valor estimado é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foram fixadas cotas reservadas para a contratação de empresas enquadradas como Microempresas, ou Empresas de Pequeno Porte no percentual de 25% (vinte e cinco) – itens 2, 4, 6, 10 e 12. Os itens 1, 3, 5, 9 e 11 admitirão ampla participação.

VI - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

## 4.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 4.2.1 ESTAÇÃO DE TRABALHO – *DESKTOP* (ITENS 1 e 2)

ITEM	COMPONENTE	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA
1	PROCESSADOR	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4 ou similar;</li><li>b) Controladora de memória e de vídeo integrada;</li><li>c) Deverá possuir no mínimo 6 núcleos físicos com 12 threads, litografia máxima de 14nm e no mínimo 12Mb de memória cache L3,</li><li>d) Suporte ao conjunto de instruções AES (<i>Advanced Encryption Standard</i>);</li><li>e) Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para gerenciamento remoto, previstas para a placa principal;</li><li>f) TDP (termal Design Power) máximo de 75W ou inferior;</li><li>g) O processador deve estar em linha de produção, sendo aceito a última e penúltima geração.</li></ul>
2	MEMÓRIA PRINCIPAL	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Ser dotada de tecnologia DDR-4, 2666 MHz e do tipo SDRAM; com 16 (dezesesseis) GB de memória instalada (2x8GB ou 1x16GB);</li><li>b) Garantir possibilidade de suporte à tecnologia <i>Dual Channel</i>;</li><li>c) Permitir expansão até 64GB de memória.</li></ul>
3	BIOS	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Deverá ser projetado e fabricado especificamente para arquitetura e modelo do</li></ul>



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

		<p>equipamento, a fim de obter ganhos funcionais e operacionais. Apresentar documentação comprobatória do fabricante;</p> <p>b) Deverá estar em condições de ser atualizada por meio de software de gerenciamento;</p> <p>c) Deverá possibilitar que a senha de acesso a BIOS seja ativada e desativada via SETUP;</p> <p>d) Deverá permitir a inserção de registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; A BIOS deve ser em inglês ou português;</p> <p>e) Dispor de ferramenta gráfica de diagnóstico de saúde do hardware para Processo de boot, Módulos de Memória RAM e Dispositivo de Armazenamento (SSD), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional;</p> <p>f) A BIOS deverá ser desenvolvida e está em conformidade com as normativas de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC19678 ou outra similar, seguindo os padrões de mercado com métodos de criptografia e verificação de integridade;</p> <p>g) Possuir ferramenta nativa de formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento, desenvolvida em conformidade com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015 ou outra similar. Se a ferramenta não for nativa deverá ser oficialmente homologada pelo fabricante do desktop;</p> <p>h) A BIOS deverá ser desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1, comprovado através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>;</p> <p>i) A BIOS deverá possuir sistema integrado de diagnóstico que permite verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico.</p>
4	CHIPSET (PLACA -MÃE)	<p>a) Deverá ser projetado e fabricado especificamente para arquitetura e modelo do equipamento, a fim de obter ganhos funcionais e operacionais. Apresentar documentação comprobatória do fabricante.</p> <p>b) Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots PCIe e 1 (um) M.2 para SSD;</p> <p>c) Deverá possuir no mínimo 5 portas USB, sendo pelo menos 02 (duas) no padrão USB 3.1 nativas e (02) portas frontais sendo uma USB tipo C. Não é permitido o uso de hubs, placas ou adaptadores;</p> <p>d) Deverá possuir serial nativa;</p> <p>e) Deverá possuir 3 (três) interfaces SATA, sendo 2 (duas) no padrão SATA III (6Gb/s);</p> <p>f) Deverá possuir Chip de segurança TPM versão 2.0 ou superior integrado à placa mãe;</p> <p>g) A placa-mãe deverá possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0;</p> <p>h) Deverá possuir suporte ao protocolo de gerenciamento DASH na versão 1.2 ou AMT;</p> <p>i) Deverá suportar RAID do tipo 1 via hardware.</p>
5	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SOLIDO (SSD)	<p>a) Ter 01 (uma) unidade de armazenamento de estado solido instalada, interna, com no mínimo 480 GB M.2 NVMe;</p> <p>b) Ter velocidade de leitura mínima 2400 Mb/s;</p> <p>c) Ter velocidade de escrita mínima de 1200 Mb/s.</p>
6	CONTROLADORA DE REDE ETHERNET	<p>a) Estar em conformidade com o padrão 802.3; suportar os protocolos WOL e PXE;</p> <p>b) 01 (um) conector padrão rj-45 fêmea integrada na interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000 Mbps;</p> <p>c) Rede integrada wireless IEEE 802.11 a/b/g/n/ac.</p>
7	CONTROLADORA DE VÍDEO	<p>a) Integrada à placa mãe ou <i>off-board</i>;</p> <p>b) Possuir capacidade de 1GB de memória dedicada ou compartilhada dinamicamente;</p> <p>c) Possuir suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;</p> <p>d) Possuir, no mínimo, 03 (três) conectores de vídeo sendo, ao menos 02 (dois) destes nativos no padrão <i>DisplayPort</i> ou 01 (um) <i>DisplayPort</i> e 01 (um) <i>HDMI</i>;</p>



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

		e) Ter capacidade de suportar 02 (dois) monitores simultaneamente, utilizando no mínimo, os conectores do item d.
8	CONTROLADORA DE ÁUDIO	a) Integrada à placa mãe; b) Possuir conectores frontais para <i>Headphone</i> e microfone sendo aceita interface tipo combo; c) Possuir caixa de som de alta definição ( <i>High Definition Audio Codec</i> ) integrada.
9	GABINETE	a) O volume do gabinete compacto deverá estar entre 7L e 11L; b) Deverá permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento SATA, módulos de memória RAM e placas PCI-e sem a utilização de ferramentas ( <i>tool less</i> ); c) Deverá possuir 2 (duas) baias internas para disco rígido de 2,5 polegadas ou 1 (uma) baia de 2,5 polegadas e 1 (uma) de 3,5 polegadas; d) A fonte de alimentação deverá ter uma tensão de entrada 110/220 VAC, e eficiência mínima de 90% em 50% da carga máxima; e) Ser capaz de suportar a configuração completa de acessórios e componentes do equipamento na carga máxima, não sendo permitido o consumo superior a 310 Watts; f) O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington, sem adaptações que impeça a remoção do equipamento da bancada bem como o acesso desautorizado à parte interna; g) Arquitetura permitindo a utilização na posição horizontal ou vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; h) Deverá possuir sistema de sinalização de intrusão por aviso na tela ou log específico.
10	TECLADO	a) Padrão ABNT 2, com conector USB; Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; b) Dispositivo de mudança de inclinação do teclado; c) Possuir cabo para conexão ao micro com, no mínimo, 1,5 m; d) Dispor de bloco numérico, separado das demais teclas; e) A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; f) Deverá ser fornecido em regime de OEM mantendo o mesmo padrão de cor.
11	MOUSE	a) Óptico com Conector USB; b) Deverá possuir 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução de 1000dpi; c) Possuir cabo para conexão ao micro com, no mínimo, 1,5 m; d) Deverá ser fornecido em regime de OEM mantendo o mesmo padrão de cor.
12	SOFTWARE/ SISTEMA OPERACIONAL	a) Deverá ser fornecido com licenciamento perpétuo OEM do Windows 10 Professional, 64 bits na sua versão mais atual, em português (Brasil) e configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema, além da etiqueta fixada no gabinete, indicando software original instalado; b) Deverá ser fornecido com licenciamento perpétuo o MS-OFFICE 2021 H&B 64 bit (Word, Excel, PowerPoint, Outlook etc.) ou superior; c) Todos os equipamentos deverão ser entregues com sistemas operacional pré-instalado pelo fabricante; d) Deverá possuir software ou outro mecanismo que permita o gerenciamento e monitoramento, com no mínimo os recursos de KVM e inventário;
13	OUTROS REQUISITOS	a) Possuir drive de leitura e gravação de mídia óptica interno ao gabinete (DVD-RW); b) Deverão ser fornecidos todos os cabos, conectores, componentes e serviços para o correto funcionamento do conjunto de equipamentos e devem estar em conformidade com as normas e legislação brasileira; c) Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

		<p>d) Deverá ser apresentado prospecto, formato digital, com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia ótica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações ofertadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>e) Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que conste o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente.</p>
14	GARANTIA	<p>a) Os equipamentos deverão possuir garantia e assistência técnica no local (<i>on site</i>) por um período mínimo de 36 (TRINTA E SEIS) meses, a contar da entrega dos bens, comprovados através de certificados expedidos pelo fabricante dos mesmos, inclusas todas as despesas referentes à manutenção, tais como: mão de obra, peças de reposição, transporte, estadia, troca, entre outros;</p> <p>b) Tempo de reparo para falhas de hardware: deverá ser de, no máximo, 2 dias úteis após a abertura do chamado;</p> <p>c) Atendimento no local/remoto: 8 horas por dia, 5 dias por semana;</p> <p>d) O Fabricante do equipamento deverá possuir número de discagem direta gratuita (0800), e/ou endereço de e-mail, e/ou portal web para atendimento;</p> <p>e) O Fabricante deverá manter telefone e/ou outro meio de comunicação para o recebimento dos chamados, no horário de 8h às 18h, em dias úteis.</p> <p>f) O fabricante deverá disponibilizar através de um link, consulta da garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital;</p> <p>g) Durante o período de garantia, a assistência técnica será prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos;</p> <p>h) A manutenção corretiva será realizada por meio de técnico devidamente qualificado, uniformizado e identificado, fornecendo cópia da ordem de serviço ou relatório descrevendo os serviços realizados, a data, a hora de início e término do reparo ou manutenção, nome e assinatura do técnico;</p> <p>i) Em caso de defeito não sanado dentro do prazo de garantia estipulado, o FABRICANTE deverá substituir o equipamento no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas após a constatação da impossibilidade de reparo do mesmo, descontando-se finais de semana e feriados;</p> <p>j) O item substituto deverá ser similar ou superior (marca e modelo) ao defeituoso, e deverá atender plenamente aos requisitos mínimos constantes deste termo de referência.</p>

#### 4.2.2 MONITOR DE LED 21,5 a 24” (ITENS 3 e 4)

ITEM	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA
1	<p>a) Deverá possuir tela 100% plana de LED IPS, com dimensão, mínima de 21,5 - 24”;</p> <p>b) Deverá permitir inclinação de 15 graus, rotação de 90 graus e ajuste de altura de 10 cm ou superior;</p> <p>c) A base do equipamento deverá ser adequada para o equilíbrio e prover a flexibilidade dos itens 1 e 2 (desktop);</p> <p>d) Deverá possuir resolução de 1920 x 1080 a uma frequência horizontal de 60Hz;</p> <p>e) Deverá possuir taxa de brilho mínima de 250 cd/m2;</p> <p>f) Deverá possuir pelo menos os seguintes conectores: um Conector Display Port (DP), um conector HDMI;</p> <p>g) Deverá possuir controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical;</p> <p>h) O tempo de resposta deverá ser, no máximo, de 8ms;</p> <p>i) Permitir contraste mínima de 1000:1; possuir tela anti-reflexiva; Possuir Energy Star 6.0;</p> <p>j) Ser capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto desligamento e economia de</p>



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

	<p>energia elétrica;</p> <p><b>k)</b> Deverá fornecer todos os cabos e acessórios necessários para o correto funcionamento (HDMI, Display Port, Força etc.) em conjunto com seus componentes;</p> <p><b>l)</b> Fonte de alimentação interna Bivolts: AC 110 – 240 V (+- 10%).</p> <p><b>m)</b> Deve ser plug and play;</p> <p><b>n)</b> O monitor deverá registrar informações no formato EDID (Extended Display Identification Data – Padrão VESA), para o sistema operacional ao qual está conectado;</p> <p><b>o)</b> O Monitor deverá ser totalmente compatível e funcional com os itens 1 e 2 (desktop).</p>
<b>2</b>	<p><b>a)</b> Os equipamentos deverão possuir garantia e assistência técnica no local (<i>on site</i>) por um período mínimo de 36 (TRINTA E SEIS) meses, a contar da entrega dos bens, comprovados através de certificados expedidos pelo fabricante dos mesmos, inclusas todas as despesas referentes à manutenção, tais como: mão de obra, peças de reposição, transporte, estadia, troca, entre outros;</p> <p><b>b)</b> Tempo de reparo para falhas de hardware: deverá ser de, no máximo, 2 dias úteis após a abertura do chamado;</p> <p><b>c)</b> Atendimento no local/remoto: 8 horas por dia, 5 dias por semana;</p> <p><b>d)</b> O Fabricante do equipamento deverá possuir número de discagem direta gratuita (0800), e/ou endereço de e-mail, e/ou portal web para atendimento;</p> <p><b>e)</b> O Fabricante deverá manter telefone e/ou outro meio de comunicação para o recebimento dos chamados, no horário de 8h às 18h, em dias úteis.</p> <p><b>f)</b> O fabricante deverá disponibilizar através de um link, consulta da garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital;</p> <p><b>g)</b> Durante o período de garantia, a assistência técnica será prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos.</p> <p><b>h)</b> A manutenção corretiva será realizada por meio de técnico devidamente qualificado, uniformizado e identificado, fornecendo cópia da ordem de serviço ou relatório descrevendo os serviços realizados, a data, a hora de início e término do reparo ou manutenção, nome e assinatura do técnico;</p> <p><b>i)</b> Em caso de defeito não sanado dentro do prazo de garantia estipulado, o FABRICANTE-deverá substituir o equipamento no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas após a constatação da impossibilidade de reparo do mesmo, descontando-se finais de semana e feriados;</p> <p><b>j)</b> O item substituto deverá ser similar ou superior (marca e modelo) ao defeituoso, e deverá atender plenamente aos requisitos mínimos constantes deste termo de referência;</p>

#### 4.2.3 NOTEBOOK (ITENS 5 e 6)

ITEM	COMPONENTE	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA
1	PROCESSADOR	<p><b>a)</b> Deve possuir, no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos com 8(oito) threads e 8 Mb de memória cache;</p> <p><b>b)</b> TDP (<i>Thermal Design Power</i>) máximo de 28W.</p> <p><b>c)</b> O processador deve estar em linha de produção, sendo aceito a última e penúltima geração.</p>
2	MEMÓRIA PRINCIPAL	<b>a)</b> Deverá possuir 16GB DDR4 operando no mínimo a 2.400 MHz com capacidade de expansão de no mínimo 32Gb.
3	PLACA-MÃE	<p><b>a)</b> Deverá ser projetado e fabricado especificamente para arquitetura e modelo do equipamento, a fim de obter ganhos funcionais e operacionais. Apresentar documentação comprobatória do fabricante.</p> <p><b>b)</b> Deverá possuir Chip de segurança TPM versão 2.0 ou superior integrado à placa mãe.</p>
4	BIOS	<b>a)</b> Deverá ser projetado e fabricado especificamente para arquitetura e modelo do equipamento, a fim de obter ganhos funcionais e operacionais. Apresentar documentação comprobatória do fabricante.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

		<ul style="list-style-type: none"><li><b>b)</b> O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 profissional;</li><li><b>c)</b> A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;</li><li><b>d)</b> Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);</li><li><b>e)</b> Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como áudio, webcam e microfone;</li><li><b>f)</b> Deve possuir gerenciamento térmico;</li><li><b>g)</b> Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows, além de recuperações de falhas;</li><li><b>h)</b> Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a três níveis, administrador, HD e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;</li><li><b>i)</b> Setup com em Inglês ou Português.</li><li><b>j)</b> Deverá ser desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015;</li><li><b>k)</b> Possuir ferramenta nativa de formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento, desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015, se a ferramenta não for nativa deverá ser oficialmente homologada pelo fabricante;</li><li><b>l)</b> Deverá possuir capacidade de gerenciamento remoto DASH 1.1 ou iAMT 9 ou superiores;</li><li><b>m)</b> A BIOS deverá ser desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1, comprovado através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>;</li><li><b>n)</b> Possui sistema integrado de diagnóstico que permite verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico.</li></ul>
5	DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD)	<ul style="list-style-type: none"><li><b>a)</b> Disco de estado sólido (SSD) de 480GB M.2 NVMe;</li><li><b>b)</b> Ter velocidade de leitura mínima de 2400 Mb/s</li><li><b>c)</b> Ter velocidade de escrita mínima 1800 Mb/s</li></ul>
6	GABINETE	<ul style="list-style-type: none"><li><b>a)</b> Possuir entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança;</li><li><b>b)</b> Possuir alto-falantes internos;</li><li><b>c)</b> Bateria interna com no mínimo 50 Wh (integrada)</li><li><b>d)</b> Fonte de alimentação externa 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro;</li><li><b>e)</b> Teclado retro iluminado no padrão ABNT 2 com Touch-pad com dois botões e função rolagem (scroll);</li><li><b>f)</b> Peso máximo 1,65 kg com bateria; Altura máxima de 2,1 cm com bateria;</li><li><b>g)</b> O equipamento deve estar em conformidade com o padrão MIL STD-810G ou similar, ao menos nos seguintes métodos:<ul style="list-style-type: none"><li><b>a.</b> 501.5 – Alta temperatura;</li><li><b>b.</b> 514.6 – Vibração;</li><li><b>c.</b> 516.6 – Impacto.</li></ul></li></ul>
7	SOFTWARE SISTEMA OPERACIONAL	<ul style="list-style-type: none"><li><b>a)</b> Deverá ser fornecido com licenciamento perpétuo OEM do Windows 10 Professional, 64 bits na sua versão mais atual, em português (Brasil) e configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema, além da etiqueta fixada no gabinete, indicando software original instalado.</li><li><b>b)</b> Deverá ser fornecido com licenciamento perpétuo, o MS-OFFICE 2021 H&amp;B 64 bits (Word, Excel, PowerPoint, Outlook etc.) ou superior.</li><li><b>c)</b> Todos os equipamentos deverão ser entregues com sistemas operacional pré-instalados pelo fabricante.</li></ul>



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

		<p>d) Deverá possuir software ou outro mecanismo que permita o gerenciamento e monitoramento, com no mínimo os recursos de KVM e inventário.</p>
8	ACESSÓRIOS	<p>a) <u>Mochila</u>: acompanhar mochila compatível à tela do equipamento ofertado, com revestimento interno macio para proteção contra impactos, arranhões e poeira;</p> <p>b) <u>Mouse</u>: acompanhar mouse ótico <i>wireless</i> ou <i>Bluetooth</i>, ergonômico, com no mínimo de 3 botões, com velocidade ajustável a, no mínimo, 1.000dpi, do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM.</p>
9	OUTROS REQUISITOS e GARANTIA	<p>a) <u>Vídeo</u>: integrado a placa mãe ou ao processador podendo atingir o mínimo de 1692mb compartilhado de forma dinâmica ou predefinida;</p> <p>b) <u>Monitor</u>: padrão LED IPS <i>Widescreen</i>, com tamanho de 14 polegadas, resolução mínima de 1920 x 1080 pixels. Com dobradiças resistentes em metal ou em outro tipo de material com a mesma resistência;</p> <p>c) <u>Interfaces de entrada/saída</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 01 (um) conector HDMI;</li><li>✓ 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ autofalante estéreo, podendo ser do tipo combo;</li><li>✓ No mínimo 01 (uma) porta USB 3.1 tipos C (Thunderbolt 3);</li><li>✓ No mínimo 02 (duas) porta USB 3.1 tipos A;</li><li>✓ 01 (um) conector padrão rj-45 integrada interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000mbits;</li><li>✓ Rede integrada wireless IEEE 802.11 a/b/g/n/ac;</li><li>✓ <i>Wireless</i> e <i>Bluetooth</i> 4.0 ou superior;</li><li>✓ <i>Webcam</i> com infra-vermelho integrada ao gabinete, compatível com o Windows Hello;</li><li>✓ Microfone integrado ao gabinete;</li></ul> <p>d) Os equipamentos (exceto bateria) devem possuir garantia no local (<i>On Site</i>) por um período, mínimo de, 36 (trinta e seis) meses do fabricante, a contar da entrega dos bens;</p> <p>e) A garantia da bateria deverá ser no mínimo de 2 (dois) anos, o fabricante deverá comprovar a garantia através de declaração específica.</p>
10	GARANTIA	<p>a) Os equipamentos deverão possuir garantia e assistência técnica no local (<i>on site</i>) por um período mínimo de 36 (TRINTA E SEIS) meses, a contar da entrega dos bens, comprovados através de certificados expedidos pelo fabricante dos mesmos, inclusas todas as despesas referentes à manutenção, tais como: mão de obra, peças de reposição, transporte, estadia, troca, entre outros;</p> <p>b) Tempo de reparo para falhas de hardware: deverá ser de, no máximo, 2 dias úteis após a abertura do chamado;</p> <p>c) Atendimento no local/remoto: 8 horas por dia, 5 dias por semana;</p> <p>d) O Fabricante do equipamento deverá possuir número de discagem direta gratuita (0800), e/ou endereço de e-mail, e/ou portal web para atendimento;</p> <p>e) O Fabricante deverá manter telefone e/ou outro meio de comunicação para o recebimento dos chamados, no horário de 8h às 18h, em dias úteis.</p> <p>f) O fabricante deverá disponibilizar através de um link, consulta da garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital;</p> <p>g) Durante o período de garantia, a assistência técnica será prestada, exclusivamente pelo fabricante;</p> <p>h) A manutenção corretiva será realizada por meio de técnico devidamente qualificado, uniformizado e identificado, fornecendo cópia da ordem de serviço ou relatório descrevendo os serviços realizados, a data, a hora de início e término do reparo ou manutenção, nome e assinatura do técnico;</p> <p>i) Em caso de defeito não sanado dentro do prazo de garantia estipulado, o FABRICANTE deverá substituir o equipamento no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas após a constatação da impossibilidade de</p>



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

		reparo do mesmo, descontando-se finais de semana e feriados; h) O item substituto deverá ser similar ou superior (marca e modelo) ao defeituoso, e deverá atender plenamente aos requisitos mínimos constantes deste termo de referência.
--	--	--

#### 4.2.4 Teclado ABNT2 com fio (ITEM 7)

ITEM	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA
1	a) Teclado com fio DELL (MOD KB216b preto) ou similar com as mesmas características; b) Teclas em estilo chicletes; c) Teclas multimídia para ajuste de Volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso e avanço; d) Padrão ABNT2; e) Conexão USB Tipo A; f) Dimensões 44.2 cm x 12.7 cm x 2.44 cm; g) Peso 503g; h) Garantia de 12 meses com assistência técnica no Rio de Janeiro.

#### 4.2.5 Mouse com fio (ITEM 8)

ITEM	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA
1	a) Mouse com fio DELL mod (MS116 Preto) ou similar com as mesmas características; b) Tecnologia de detecção de movimento óptico por LED; c) Resolução de movimento de 1.000 ppp; d) Cabo com 1,8 metros; e) Detecção de movimento; f) Garantia de 1 ano; g) Conexão USB Tipo A; h) Peso 87g; i) Garantia de 12 meses com assistência técnica no Rio de Janeiro.

#### 4.2.6 Fonte ATX para Desktop Dell 7050 SFF (Small Factory) (ITENS 9 e 10)

ITEM	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA
1	j) Fonte ATX para Desktop Dell 7050 forma pequena, modelo para referência (L180EPS-01); k) Potência de 240w; l) Certificação mínima 80 Plus Bronze; m) Garantia de 12 meses com assistência técnica no Rio de Janeiro.

#### 4.2.7 SSD NVMe 512Gb (ITENS 11 e 12)

ITEM	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA
1	4.2.7.1 Formato m.2 2280, compatível com (desktop), DELL -Optiplex 7050; 4.2.7.2 Interface m.2 NVMe; 4.2.7.3 Capacidade de armazenamento mínimo de 512GB; 4.2.7.4 NAND TLC ou tecnicamente superior; 4.2.7.5 Taxa de transferência mínimo de leitura 3400Mb/s; 4.2.7.6 Taxa de transferência mínimo de gravação 2300Mb/s 4.2.7.7 Garantia de 12 meses com assistência técnica no Rio de Janeiro.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE GESTÃO**

**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**4.3 COMPROVAÇÕES DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ERGONOMIA, SEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE PARA OS ITENS 1, 2, 3, 4, 5 e 6.**

- 4.3.1** Apresentar comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet, que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série ou similar dos mesmos;
- 4.3.2** Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO;
- 4.3.3** Os equipamentos (desktop e monitor) devem possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o Computador e o Monitor estão em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), e EPEAT BRONZE (Electronic Product Environmental Assessment Tool), da agência de proteção ambiental (EPA), com certificado BRONZE, para a segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos e que os resíduos materiais destes equipamentos.
- 4.3.4** OBSERVAÇÃO: os certificados, atestados ou declarações de conformidade correspondentes descritos no item acima, devem ser emitidos por laboratórios ou entidades que satisfaçam qualquer um dos seguintes requisitos:
- 4.3.5** Sejam reconhecidas pelo INMETRO;
- 4.3.6** Sejam entidades certificadoras acreditadas pelo INMETRO para os tipos de ensaios solicitados;
- 4.3.7** Façam parte do “NBR ISO / IEC 17025 Guide”, conforme estabelecido em <http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/descricaoOrgs.asp>, para efeito de equivalência entre normas de órgãos distintos que façam parte do referido guia.
- 4.3.8** O equipamento (DESKTOP) ofertado deverá estar em acordo com as normas de emissão de ruídos para ambientes de escritório, NBR 10152 testado em situação de máxima emissão com drive óptico em funcionamento, na forma dos procedimentos definidos pela



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**

**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ISO 7779 e ISO 9296. Apresentar resultados em dB como comprovação;

**4.3.9** O equipamento (DESKTOP) deverá possuir conformidade de compatibilidade do equipamento com o Sistema Operacional fornecido, ou seja, com a do fabricante Microsoft (<https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>), na categoria System/Desktop, certificação Windows Compatible Products List para Windows.

**4.4 AMOSTRA**

**4.4.1** Será solicitado pela PGE-RJ ao licitante detentor da proposta de menor preço o envio de amostra de cada tipo de equipamento/componente idêntico ao ofertado, para que se verifique se os mesmos atendem às características técnicas solicitadas; e, ainda, o fornecimento de ferramenta(s) do fabricante ou de mercado para realizar testes automatizados e comprovar as características dos produtos, bem como a apresentação de catálogo técnico junto com a Proposta de Preços, contendo a especificação detalhada dos equipamentos/componentes ofertados.

**4.4.2** Critérios para avaliação das amostras:

- a) Para avaliação da qualidade da amostra, o Técnico de TI da CONTRATANTE emitirá, um relatório completo das especificações técnicas do equipamento/componente, devidamente assinado. As não conformidades e desvios de qualidade detectados durante a avaliação deverão ser comprovados e anexados ao relatório.
- b) Todas as unidades de produto rejeitadas devem ser substituídas por unidades novas e perfeitas, por conta da Contratada, sem ônus para a CONTRATANTE, e dentro do prazo estipulado.
- c) O envio deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do pregoeiro.

**4.4.3** As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

**4.4.4** A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada da amostra, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da Procuradoria-Geral do Estado.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**4.4.5** A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

**5 DA ENTREGA, TESTES E CONFORMIDADE E ACEITE DOS SOFTWARES E DOS SEUS COMPLEMENTOS**

**5.1** A CONTRATADA fornecerá a especificação técnica, os manuais de instalação do software em meio digital, bem como as mídias de instalação ou disponibilização para download no portal do fabricante.

**5.2** O software e complementos serão recusados se entregues com as especificações técnicas diferentes das contidas neste instrumento e na proposta da CONTRATADADA.

**5.3** A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos computadores, monitores, periféricos e componentes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a emissão de cada Ordem de Fornecimento, sem ônus para a PGE-RJ, devendo concluir a entrega dos mesmos dentro do referido prazo.

5.3.1 O prazo de entrega admite prorrogação a critério do CONTRATANTE, mantidas as demais obrigações previstas no Edital, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

5.3.2 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela PGE-RJ, devendo a solicitação ser encaminhada à Procuradoria-Geral do Estado em até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado.

**5.4** Os equipamentos, periféricos e componentes deverão vir em caixa devidamente lacrada pelo fabricante, com todos os cabos e acessórios do equipamento dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança ou similar.

**6 DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**6.1** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data constante da primeira Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato perante a Imprensa Oficial, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência caso posterior à data convencionada na Ordem de Fornecimento.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**6.2** O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado com base no contido do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

**7 DO LOCAL PARA ENTREGA DOS OBJETOS**

**7.1** Os objetos de todos os ITENS deverão ser entregues no local discriminado abaixo, nas quantidades e na forma descritas no subitem 4.1. Este local poderá sofrer alteração dentro do mesmo município.

<b>LOCAL DE ENTREGA</b>	<b>ENDEREÇO</b>
SEDE	Rua do Carmo, nº. 27, 5º Andar - Centro do Rio de Janeiro – CEP: 20011-900

**8 DAS OBRIGAÇÕES DA PGE-RJ**

**8.1** Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato;

**8.2** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de representantes especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**8.3** Disponibilizar o local e os meios adequados para a execução dos serviços de assistência técnica;

**8.4** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados após o recebimento dos equipamentos;

**8.5** Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto contratual pela CONTRATADA;

**8.6** Documentar e notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;

**8.7** Observar e pôr em prática as recomendações técnicas feitas pela CONTRATADA relacionadas com as condições de funcionamento, uso e segurança dos equipamentos, quando julgar pertinente ou oportuno.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** Fornecer os produtos nos termos da legislação vigente aplicável e nos termos explicitados no presente instrumento, garantindo a qualidade da entrega dos objetos;

**9.2** Realizar a entrega dos OBJETOS somente após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento emitida pela PGE-RJ, na qual deverá estar registrada a concordância de, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Fiscalização do Contrato;

**9.3** Cumprir todos os requisitos de segurança da informação, respeitando a preservação do sigilo, da integridade, dos direitos autorais e dos aspectos legais concernentes aos documentos que lhe forem entregues para a prestação dos serviços de garantia;

**9.4** Designar o preposto para representar administrativamente a CONTRATADA sempre que necessário, o qual deverá estar habilitado a responder qualquer indagação;

**9.5** O preposto deverá ser identificado perante a Comissão Fiscalização do contrato, a qual fará constar no Processo de Fiscalização o nome, a qualificação, o endereço físico e eletrônico, além do número de telefone. A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização qualquer alteração dos dados do preposto que a representa.

**9.6** O preposto deverá comparecer, quando for convocado pela PGE-RJ, a fim de prestar esclarecimento ou promover ajuste operacional.

**9.7** Acatar as exigências da Fiscalização da PGE quanto à execução dos serviços de entrega, horários, qualidade e quantidade dos materiais e providenciar a imediata correção de deficiências constatadas quanto à execução do objeto contratado;

**9.8** Manter atualizado o número de telefone (fixo ou celular) para contatos ou abertura de chamados;

**9.9** Responsabilizar-se pelo descarte e destinação sustentável de peças, componentes e equipamentos que forem substituídos, em razão da manutenção técnica, incluindo o transporte, após devidamente autorizado pela Fiscalização do contrato.

**9.10** A PGE-RJ poderá exigir a comprovação do adequado descarte e destinação sustentável das peças, componentes e equipamentos que forem substituídos.

**9.11** Manter, durante toda a duração do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

**9.12** Fornecer os equipamentos novos com os softwares licenciados, conforme as especificações técnicas definidas, não podendo nunca ser inferior a estas;



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**9.13** Entregar todos os Objetos, bem como catálogos, manuais, informações relevantes no sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas (em português ou inglês);

**9.14** Fornecer todos os Objetos Novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos nos 90 (noventa) dias subsequentes à data do recebimento dos Objetos pela Contratante, sob pena de restar caracterizada inexecução parcial do contrato;

**9.15** É permitida oferta de Objetos comprovadamente superiores tecnicamente e aceitas pela Contratante, por preço não superior ao contratado, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto nesta Especificação Técnica, devendo este também permanecer em linha de comercialização no período de 90 dias indicado no item anterior;

**9.16** A CONTRATADA deverá fornecer uma amostra de cada tipo de equipamento, periféricos e componentes, que serão submetidos a testes e homologação de conformidade pela CONTRATANTE;

**9.17** A CONTRATADA deverá disponibilizar, quando solicitado, em até 3 (três) dias úteis a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento, no mínimo 1 (um) equipamento para cada item (ITENS 1, 2, 5 e 6) com as especificações idênticas às do modelo (marca/modelo) que será fornecido, para que o CONTRATANTE possa preparar os referidos equipamentos com as configurações-padrão da PGE, contendo Sistema Operacional, softwares e aplicativos necessários ao correto funcionamento dos mesmos, de forma que a CONTRATADA possa gerar a imagem-padrão da PGE;

**9.18** A CONTRATADA deverá replicar, em todos os equipamentos (ITENS 1, 2, 5 e 6), antes da entrega provisória, a imagem de disco padrão da PGE contendo Sistema Operacional, softwares e aplicativos necessários ao correto funcionamento das estações de trabalho e notebooks, incluídos os MS-Office licenciados;

**9.19** Substituir os equipamentos periféricos e componentes reprovados na aceitação, dentro do prazo de 10 dias úteis, sem ônus para a PGE-RJ;

**9.20** A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela PGE-RJ, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos (ITENS 1, 2, 5 e 6), bem como da compatibilidade com software de terceiros;

**9.21** Entregar, no local determinado pela PGE-RJ na Ordem de Fornecimento, os Objetos nela



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

indicados, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

**9.22** Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos Objetos, na forma e nos prazos estabelecidos no neste Termo de Referência;

**9.23** A CONTRATADA deverá garantir a reposição de peças durante o período da garantia, arcando com todos os custos envolvidos neste processo;

**9.24** Comunicar à PGE-RJ, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos objetos do Contrato, prestando os esclarecimentos necessários;

**9.25** Reparar quaisquer danos diretamente causados à PGE-RJ ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela PGE-RJ;

**9.26** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela PGE-RJ, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os equipamentos, periféricos e componentes que não atenderem as especificações do presente Termo de Referência;

**9.27** Disponibilizar, durante o período de Garantia, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para prestação de assistência técnica (ITENS 1, 2, 3, 4, 5 e 6);

**9.28** Disponibilizar, por ocasião da assinatura do Contrato, a relação de empresas de assistência técnica especializadas, e centros de atendimento técnico, autorizados pelo fabricante (comprovado por meio de documentação específica), contemplando nomes, endereços e telefones, que prestarão assistência técnica, bem como promover a atualização do cadastro de assistência sempre que for alterada ou a cada 6 (seis) meses.

## **10 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **10.1 A licitante vencedora da fase de lances deve apresentar:**

**10.1.1** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**10.1.2** O(s) atestado(s) deverão comprovar, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) do quantitativo total, somente para os Itens 1 a 6, para o qual foi apresentada proposta, a saber:

a) Item 1 - ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA (DESKTOP), TECLADO E MOUSE (ampla participação): No mínimo, 75 (setenta e cinco) unidades;

b) Item 2 – ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA (DESKTOP), TECLADO E MOUSE (cota reservada para ME e EPP): No mínimo, 25 (vinte e cinco) unidades;

c) Item 3 – MONITORES LED 21,5” a 24” (ampla participação): No mínimo, 225 (duzentas e vinte e cinco) unidades;

d) Item 4 – MONITORES LED 21,5” a 24” (cota reservada para ME e EPP): No mínimo, 75 (setenta e cinco) unidades;

e) Item 5 - NOTEBOOK (ampla participação): No mínimo, 37 (trinta e sete) unidades;

f) Item 6 - NOTEBOOK (cota reservada para ME e EPP) no mínimo, 12 (doze) unidades;

**10.1.3** Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações para comprovar a capacidade técnica na subcondição 10.1.2, desde que reste demonstrada a execução concomitante do objeto, por período não superior a 12 (doze) meses de fornecimento.

## 11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**11.1** Após a aceitação da parcela entregue do Objeto, a PGE-RJ autorizará a CONTRATADA a realizar a emissão da Nota Fiscal/Fatura, conforme tabela abaixo:

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	Número de Parcelas	Participação
1	173111	ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA (DESKTOP), TECLADO E MOUSE	150	03 parcelas de 50 unidades cada	Ampla concorrência
2	173111	ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA (DESKTOP), TECLADO E MOUSE	50	02 parcelas de 25 unidades cada	Cota reservada para ME e EPP
3	173152	MONITORES LED 21,5 a 24”	450	03 parcelas de 150 unidades cada	Ampla concorrência
4	173152	MONITORES LED 21,5 a 24”	150	03 parcelas de 50 unidades cada	Cota reservada para ME e EPP



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

					<b>EPP</b>
5	173151	<i>NOTEBOOK</i>	<b>75</b>	<b>3 parcelas de 25 unidades cada</b>	<b>Ampla concorrência</b>
6	173151	<i>NOTEBOOK</i>	<b>25</b>	<b>1 parcela de 25 unidade cada</b>	<b>Cota reservada para ME e EPP</b>
7	172972	<i>TECLADO COM FIO PADRÃO ABNT2 (PRETO)</i>	<b>250</b>	<b>02 parcelas de 125 unidades cada</b>	<b>Exclusivo para ME e EPP</b>
8	173034	<i>MOUSE OPTICO COM FIO(PRETO)</i>	<b>450</b>	<b>02 parcelas de 225 unidades cada</b>	<b>Exclusivo para ME e EPP</b>
9	173148	<i>FONTE PARA DESKTOP DELL OPTIPLEX 7050 SFF</i>	<b>75</b>	<b>3 parcelas de 25 unidades cada</b>	<b>Ampla concorrência</b>
10	173148	<i>FONTE PARA DESKTOP DELL OPTIPLEX 7050 SFF</i>	<b>25</b>	<b>1 parcela de 25 unidades.</b>	<b>Cota reservada para ME e EPP</b>
11	173150	<i>SSD NVMe 512GB PARA DESKTOP DELL 7050 SFF</i>	<b>912</b>	<b>04 parcelas de 228 unidades cada</b>	<b>Ampla concorrência</b>
12	173150	<i>SSD NVMe 512GB PARA DESKTOP DELL 7050 SFF</i>	<b>304</b>	<b>04 parcelas de 76 unidades cada</b>	<b>Cota reservada para ME e EPP</b>

11.1.1 A CONTRATADA deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número do contrato (empenho) firmado com a PGE-RJ.

**11.2** Os pagamentos serão efetuados após o aceite e atesto da Nota Fiscal pela Comissão de Fiscalização do recebimento do objeto, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado – BRADESCO, cujo número e agência deverão ser informados pela CONTRATADA até a assinatura do contrato:

11.2.1 No caso de a CONTRATADA estar estabelecido em localidade que não possua agência da Instituição Financeira contratada pelo Estado ou caso verificados pelo Órgão Gestor a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da Instituição Financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela Instituição Financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

**11.3** O prazo para pagamento das faturas será de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme cronograma máximo de desembolso;



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

1131 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pela Fiscalização da PGE-RJ (aceite);

1132 A fiscalização do contrato terá o prazo de até 15 (quinze) dias para atestar a nota fiscal e encaminhá-la para pagamento.

1133 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**11.4** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

**11.5** Os pagamentos devidos à CONTRATADA não excederão os valores apresentados em sua proposta comercial.

## **12 DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** Por Fiscalização entende-se a atividade exercida de modo sistemático pela PGE-RJ e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

**12.2** A PGE-RJ manterá desde o início dos serviços, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

**12.3** A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

**12.4** A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

**12.5** A Fiscalização tem autonomia para, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de rotinas da contratação, fazendo com que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos estabelecidos no presente instrumento;



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

- b)** Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades das unidades desta PGE-RJ;
- c)** Paralisar ou solicitar o refazimento de qualquer atividade que não seja executada em conformidade com as normas técnicas ou qualquer disposição aplicável ao objeto do contrato;
- d)** Aprovar partes, etapas ou a totalidade do recebimento dos equipamentos, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, certificar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela CONTRATADA, observados as Especificações Técnicas;
- e)** Avaliar eventuais acréscimos ou supressões de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato;
- f)** Relatar a CONTRATADA, para análise de possível substituição, os casos em que qualquer de seus empregados embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ou inadequada ao andamento dos trabalhos.

### **13 DA VISTORIA**

**13.1** É facultado aos licitantes vistoriar as dependências da PGE, com o objetivo de conhecer o local e as condições para a prestação dos serviços, objeto desta licitação.

**13.2** A opção pela vistoria constitui direito e ônus do licitante, com vistas à elaboração precisa e técnica de sua proposta, mas que não ostenta caráter eliminatório do certame para fins de exame de habilitação. Se, facultativamente, o licitante resolver não vistoriar os locais onde serão prestados os serviços objeto da licitação, caso vitorioso no certame, não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato ou atrasos em sua implementação.

**13.3** O agendamento para a realização da vistoria poderá ser feito com a Gerência de Tecnologia da Informação da PGE, por meio dos telefones (21) 2332-9401/29402, no horário de 10h às 12h e 14h às 17h.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**14 GARANTIA CONTRATUAL**

- 14.1** Exigir-se-á da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia a ser prestada somente para os itens 1 a 6: 1 e 2 - ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA (*DESKTOP*), TECLADO E MOUSE, 3 e 4 - MONITORES LED 21,5 a 24" e 5 e 6 - *NOTEBOOK*, em qualquer das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, no montante de 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato com validade durante toda a vigência contratual a ser restituída após sua execução satisfatória.
- 14.2** A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:
- 14.2.1.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
  - 14.2.1.2 Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
  - 14.2.1.3 Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - 14.2.1.4 Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.
- 14.3** A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
- 14.4** Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas, mantendo o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- 14.5** Nos casos em que valores de multas eventualmente aplicadas venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

**15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 15.1** A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.
- 15.2** A multa administrativa prevista no inciso II do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas, e poderá ser aplicada



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

cumulativamente a qualquer outra penalidade, não possuindo caráter compensatório, e o seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas.

**15.3** Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto n.º 3.149/80.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **16.1 FORMAÇÃO DO PREÇO DA AQUISIÇÃO DOS ITENS 1, 2, 3, 4, 5 e 6.**

- a) O preço dos equipamentos a serem fornecidos pela CONTRATADA abrangerá todos os itens mencionados ao longo desta especificação técnica, especialmente:
- b) Custo do fornecimento dos equipamentos e softwares nas condições previstas neste instrumento;
- c) Custo de entrega de equipamentos nos locais determinados pela PGE-RJ, incluindo todos os seus componentes;
- d) Custo de manutenção corretiva dos equipamentos com peças de reposição durante a vigência da garantia dos equipamentos;
- e) Custos da assistência técnica *on site* de equipamentos durante a vigência da garantia;
- f) Custos de logística de transporte durante a vigência da garantia.

### **16.2 FORMAÇÃO DO PREÇO DA AQUISIÇÃO DOS ITENS 7, 8, 9, 10, 11 e 12.**

- a) Custo de entrega dos periféricos e componentes nos locais determinados pela PGE-RJ, incluindo todos os seus componentes;
- b) Custo de substituição de objetos defeituosos durante a vigência da garantia;
- c) Custos de logística de transporte durante a vigência da garantia, quando não houver uma assistência ou autorizada técnica no Centro-RJ.

**16.3** Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores;

**16.4** Todos os avisos, notificações, solicitações e comunicados só serão considerados recebidos se devidamente protocolados, remetidos via telegrama, *fax*, carta ou outro meio



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

digital, salvo a abertura de chamados de manutenção.

- 16.5** A relação da CONTRATADA com a PGE-RJ restringe-se ao alcance do objeto contratual, não implicando qualquer relação de subordinação hierárquica.
- 16.6** Os casos omissos serão analisados pela Procuradoria Geral do Estado, à luz da legislação vigente, subsidiando posteriores decisões administrativas.

Moair Araújo Neto  
Id Funcional 44126930



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**ANEXO I – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**DETALHAMENTO**

Processo: \_\_\_\_\_

Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ - CNPJ 08.778.206/0001-59

Nota de Empenho: \_\_\_\_\_

**FORNECEDOR**

Razão Social: \_\_\_\_\_ - CNPJ: \_\_\_\_\_

Fone: Tel: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**OBJETO**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

<b>Item</b>	<b>ID (SIGA)</b>	<b>Objeto</b>	<b>Quantidade</b>
1	000		
2	000		
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

**ENTREGA**

Prazo: xx (trinta) dias consecutivos contados da emissão desta Autorização.

Local:

A entrega requer agendamento obrigatório por e-mail: gti\_gestao@pge.rj.gov.br (Informar veículo, placa e condutor).



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ANEXO II- PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUAN TI- DADE TOTAL</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA ( <i>DESKTOP</i> ), TECLADO E MOUSE	150	R\$	R\$
2	ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA ( <i>DESKTOP</i> ), TECLADO E MOUSE	50	R\$	R\$
3	MONITORES LED 21,5 a 24"	450	R\$	R\$
4	MONITORES LED 21,5 a 24"	150	R\$	R\$
5	<i>NOTEBOOK</i>	75	R\$	R\$
6	<i>NOTEBOOK</i>	25	R\$	R\$
7	<i>TECLADO COM FIO PADRÃO ABNT2 (PRETO)</i>	250	R\$	R\$
8	<i>MOUSE OPTICO COM FIO(PRETO)</i>	450	R\$	R\$
9	<i>FONTE PARA DESKTOP DELL OPTIPLEX 7050 SFF</i>	75	R\$	R\$
10	<i>FONTE PARA DESKTOP DELL OPTIPLEX 7050 SFF</i>	25	R\$	R\$
11	<i>SSD NVMe 512GB PARA DESKTOP DELL 7050 SFF</i>	912	R\$	R\$
12	<i>SSD NVMe 512GB PARA DESKTOP DELL 7050 SFF</i>	304	R\$	R\$